



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.629, de 02 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais que especificam ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.383, de 28 de dezembro de 2016 (LOA), para vigência no exercício de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.542.060,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e sessenta reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

246	022802	08.244.0009.2011.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
268	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
175	022303	13.392.0007.2034.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00
284	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
283	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	34.000,00
280	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
322	022908	06.181.0014.2017.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	2.000,00
318	022908	06.181.0014.2017.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	13.000,00
161	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
255	022803	08.244.0009.2010.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	50.000,00
281	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
134	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	166.060,00
133	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	6.000,00
132	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
94	022003	12.364.0004.2032.0000	3.3.90.18.00	Aux. Fin. A Estudantes	11.000,00
95	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	15.000,00
60	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
62	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.92.00	Desp. Exerc. Anteriores	5.000,00
28	021506	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
186	022304	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
105	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
185	022304	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	10.000,00
184	022304	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
123	022004	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	220.000,00
104	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
76	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
108	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
75	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

107	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00
161	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
61	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	61.000,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 52.120,00 (cinquenta e dois mil e cento e vinte reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

430	022004	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.000,00
418	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	13.120,00
414	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.48.00	Ots Aux. Pessoas Físicas	22.000,00

Art. 3º. O valor dos créditos adicionais contidos nos arts. 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 1.933.180,00 (um milhão, cento e trinta e três mil e cento e oitenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

157	022104	10.302.0005.2039.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-104.000,00
309	022908	06.125.0014.2012.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.500,00
264	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-142.900,00
265	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
270	022805	08.244.0009.2010.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-40.000,00
310	022908	06.125.0014.2012.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	-60.400,00
156	022104	10.302.0005.2039.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-100.000,00
173	022303	13.392.0007.2034.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-33.000,00
235	022705	04.121.0015.2020.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-11.000,00
142	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	-12.000,00
321	022908	06.181.0014.2017.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	-2.000,00
311	022908	06.125.0014.2012.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	-37.260,00
159	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-100.000,00
254	022803	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	-104.120,00
23	021506	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-11.000,00
38	021604	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.35.00	Serv. De Consultoria	-40.000,00
126	022004	12.365.0004.2029.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	-17.000,00
117	022004	12.365.0004.2024.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	-210.000,00
57	021907	04.123.0011.2005.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	-5.000,00
55	021907	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-40.000,00
312	022908	06.181.0014.2017.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-13.000,00
306	022906	15.452.0014.2018.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	-17.000,00
181	022304	27.812.0007.2037.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-35.000,00
77	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-250.000,00
96	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-537.000,00

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

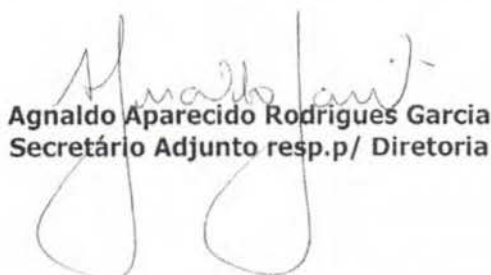
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de outubro de 2017.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 02 de abril de 2018.

Ofício nº 147/2018

Ref.: Indicação nº 056/2018
Vereador: Gilberto Junqueira

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 12 de março de 2018 e transcrito no Ofício nº 178/2018, de 16 de março de 2018, dessa Digna Presidência, foi alvo de atenção.

Respondendo ao Nobre Vereador, que solicita seja feita a colocação de uma lombada em frente à empresa de bordados e costura do senhor Geraldo Teixeira, nº 555, na avenida Dr. Arêa Leão, encaminhamos seu pedido à Comutran - Comissão Municipal de Trânsito, para realizar estudos técnicos sobre a possibilidade de atendê-lo.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

CIENTE
TAQ. <u>214/18</u>
VEREADOR



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 02 de abril de 2018.

Ofício nº 147/2018

Ref.: Indicação nº 056/2018
Vereador: Gilberto Junqueira

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 12 de março de 2018 e transcrito no Ofício nº 178/2018, de 16 de março de 2018, dessa Digna Presidência, foi alvo de atenção.

Respondendo ao Nobre Vereador, que solicita seja feita a colocação de uma lombada em frente à empresa de bordados e costura do senhor Geraldo Teixeira, nº 555, na avenida Dr. Arêa Leão, encaminhamos seu pedido à Comutran - Comissão Municipal de Trânsito, para realizar estudos técnicos sobre a possibilidade de atendê-lo.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

CIENTE
TAQ. <u>214/18</u>
VEREADOR